



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 16.449

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 18, da Lei Municipal nº 5.676 de 10 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO, o estado de calamidade pública em todo o país, através da Lei Federal nº 13.979/2020 alterada pelas Medidas Provisórias nº 926, 927 e 928 de 2020, Decretos Federais nº 10.282/2020 e 10.288/2020, bem como, já reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Estadual nº 46.973, de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO, a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município de Volta Redonda por meio do Decreto nº 16.091/2020;

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante estado de calamidade pública,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 238.000,00** (Duzentos e trinta e oito mil reais), visando atender ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do Novo Coronavírus (Covid-19), sob as seguintes dotações orçamentárias:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
4699 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA	
3.3.9.0.31.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,	
0092 - GOV.FEDERAL (417680)	R\$238.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
4699 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA	
3.3.6.0.41.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES,	
0092 - GOV.FEDERAL (417697)	R\$81.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16.449

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
4699 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA	
3.3.9.0.32.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA,	
0092 - GOV.FEDERAL (417698)	R\$40.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
4699 - GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA	
3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO À PESSOA FÍSICA	
0092 - GOV.FEDERAL (417678)	R\$117.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 29 de dezembro de 2020.

Elderson Ferreira da Silva
Samuca Silva
Prefeito Municipal